



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N. 307, DE 26 DE MARÇO DE 2.001.**

## **DECRETO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam, a partir desta data, nomeadas as pessoas abaixo listadas, como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Espírito Santo do Turvo/SP,

#### **Representantes das políticas Públicas**

- 1- Secretaria Municipal de Saúde: Rachel Cristina Venturelli, Titular; Leonidia Bertoline Ferreira, Suplente.
- 2- Secretaria Municipal de Educação: Silmara Cristina Rosalém Lopes, Titular; Elisângela Aparecida Melo, Suplente.
- 3- Secretaria Municipal de Assistência Social: Aparecida de Fátima C S Anzolin, Titular; Telma de Freitas dos Santos, Suplente.

#### **Representantes de Entidades Representativas da Comunidade:**

Representantes de Associações ligadas a Assistência à criança e adolescente: Elizabete de Fátima Genito Franciscon, Titular; Delmari de Cássia Santos Souza, Suplente;

Representantes de Entidades ligadas ao trabalho com creches e congêneres: Cristina de Andrade, Titular; Maria Silveti Belei de Souza, Suplente.

Representantes de Entidades não governamentais de defesa e atendimento da criança e adolescente: Rosa Maria Pinto de Oliveira, Titular; Silvia de Andrade, Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados no artigo anterior, será de dois anos, admitindo-se renovação por uma vez de igual período.

Artigo 3º - O Mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e considerado como prestação de Serviços relevantes ao município, devendo tomar posse dentro de 30 dias a contar desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Registrado em \_\_\_\_\_, fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

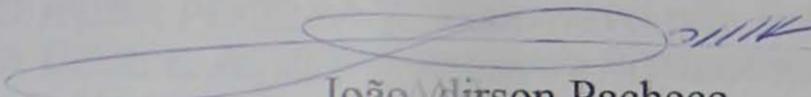


Artigo 4º - O funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão consignados na Lei Municipal n. 123/98 e na Lei Federal n. 8.069/90.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

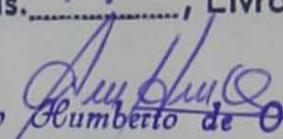
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 26 de março de 2.001.

  
João Wilson Pacheco  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
307, fls. 14, Livro nº 01

  
Angelo Humberto de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças  
RG-SP 17.914.598